

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3291-8937 - www.prograd.ufu.br - prograd@ufu.br

**EDITAL PROGRAD Nº 15/2022**

16 de dezembro de 2022

Processo nº 23117.091975/2022-41

PROGRAMA ANDIFES/UFU DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL NO FORMATO PRESENCIAL – ALUNOS UFU

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), da Universidade Federal do Uberlândia (UFU), considerando o que dispõe o Convênio firmado com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), a qual a UFU é signatária, e a resolução nº 08/2004 do Conselho de Graduação, alterada pela resolução nº 13/2013, do Conselho de Graduação, RESOLVE tornar público o presente Edital de Processo Seletivo para participantes do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial tem como objetivo fomentar a mútua cooperação técnico-científica entre Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, por meio da efetiva participação de discentes de graduação, cursando componentes curriculares em outras universidades federais (instituição receptora).

1.2. A Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial deverá ocorrer entre Instituições Federais de Ensino Superior signatárias do convênio "Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica celebrado em outubro de 2011" e terá a duração de um semestre ou de um ano letivo, com início ano de 2023, referente ao calendário acadêmico UFU 2022/2.

a) O nome das instituições signatárias participantes do Convênio/Andifes pode ser consultado por meio de um dos links:
<http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2012/04/Mobilidade-Academica-23.pdf>,
https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2012/04/Convenio_Andifes_de_Mobilidade_Academica.pdf.

1.3. Após o início da Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, o estudante poderá solicitar prorrogação por, no máximo, mais um semestre, desde que seja justificada a impossibilidade de conclusão das atividades previstas, e o aceite se dará em caráter excepcional, e a critério das instituições envolvidas – UFU (instituição de origem) e outras IFES (instituição receptora).

1.4. O vínculo do discente com a instituição receptora (outras IFES) será temporário, dependendo, para isto, da disponibilidade de vaga e da possibilidade de matrícula nos componentes curriculares pretendidos. O vínculo poderá ser rescindido, por qualquer uma das Instituições signatárias, a qualquer momento, mediante justificativa.

1.5. Durante o afastamento para a mobilidade acadêmica nacional em formato presencial o/a discente terá sua vaga assegurada no curso de graduação na UFU (instituição de origem), devendo este período ser computado na contagem do tempo máximo disponível para a integralização da respectiva matriz curricular do curso ao qual pertence.

1.6. Os discentes participantes do programa estarão, obrigatoriamente, subordinados às normas institucionais das IFES receptoras (outras IFES).

1.7. A participação do discente no programa não substitui o cumprimento de procedimentos e normas específicas para processo de transferência.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Para se candidatar, o discente deverá atender aos requisitos básicos do Programa, abaixo relacionados:

- I - Estar com matrícula ativa em algum Curso de Graduação da UFU;
- II - Ter integralizado pelo menos 20% da carga horária total do curso;
- III - Não estar cursando os 2 (dois) últimos semestres que antecedem a conclusão do curso;
- IV - Ter, no máximo, duas reprovações acumuladas nos 2 (dois) períodos letivos que antecedem a candidatura ao processo de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos interessados em participar do Programa deverão providenciar:

- I - formulário de inscrição totalmente preenchido e assinado (Anexo I);
- II - comprovante de matrícula (carimbado e assinado – manual ou eletronicamente) expedido pela DICOA ou órgão responsável pela emissão do documento na UFU (instituição de origem);
- III - histórico escolar original/oficial (atualizado, carimbado e assinado – manual ou eletronicamente) expedido pelo responsável pela emissão do documento na IFES solicitante (instituição de origem); expedido pela DIRAC ou órgão responsável pelo documento na UFU (instituição de origem);
- IV - plano de estudos (Anexo II) para o período de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, carimbado e assinado (manual ou eletronicamente) pela Coordenação do Curso na UFU (instituição de origem);
- V - relação das disciplinas pleiteadas na IFES de Destino (outras IFES) contendo ementas e conteúdos programáticos. Estes podem ser acessados no site da IFES ou solicitada à Coordenação do Curso da IFES de Destino;
- VI - cópias dos seguintes documentos:
 - a) RG Civil (carteira de identidade);

- b) CPF;
- c) Certidão de Registro Civil (nascimento, casamento ou separação/divórcio);
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de endereço/residência;
- f) Documento Militar que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar (caso se aplique);
- g) Edital de mobilidade aberto na IFES de destino pleiteada (outras IFES).

VII - outros documentos que se fizerem necessários à IFES receptora (instituição de destino).

Parágrafo único: Ressaltamos que é de INTEIRA responsabilidade do discente a conferência dos documentos exigidos pelas IFES receptoras (instituições de destino), bem como os prazos estabelecidos pela referida universidade.

3.2. Os pedidos de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial e documentos listados em 3.1 deverão ser protocolados, em horário comercial e dias úteis, no período de 09 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023, no Setor de Protocolo dos campi da UFU ou enviados via SEDEX, até 10 de fevereiro de 2023, aos cuidados da Profa. Noézia Maria Ramos - Coordenação Mobilidade Acadêmica Nacional/DIREN/PROGRAD, Bloco 3P, Avenida João Naves de Ávila, 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG), CEP: 38.400-902.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição indeferida e/ou cancelada, bem como serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.

Parágrafo único: No caso de inscrição de candidatos da UFU para mobilidade acadêmica nacional em formato presencial em outras universidades federais (IFES de destino), a intermediação ocorrerá entre a UFU e a IFES pretendida, via Coordenação de Mobilidade Acadêmica Nacional (DIREN/PROGRAD), após recebimento e aprovação da toda a documentação listado em no item 3 deste edital, desde que protocolada ou postada via SEDEX até 10 de fevereiro de 2023.

4. DA PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL NO FORMATO PRESENCIAL

4.1. Os candidatos interessados em prorrogar a Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, por mais um semestre, deverão providenciar:

I - carta de justificativa acerca da impossibilidade de conclusão das atividades previstas;

Parágrafo única: A justificativa deve ser de natureza exclusivamente acadêmica. Motivos de ordem pessoal não serão considerados como justificativa.

II - declaração do coordenador de curso da UFU (instituição de origem) em concordância com a prorrogação do prazo, devidamente assinada e carimbada;

III - declaração do coordenador de curso da instituição receptora (IFES de destino) em concordância com a prorrogação do prazo, devidamente assinada e carimbada.

4.2. Os pedidos de prorrogação de mobilidade e documentos listados em 4.1 deverão ser enviados para o e-mail mobilidadenacional@prograd.ufu.br aos cuidados da Profa. Noézia Maria Ramos – Coordenadora da Mobilidade Acadêmica Nacional, quando houver.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção basear-se-á na avaliação da documentação exigida no item 3.

Parágrafo Único: A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a inscrição do discente.

5.2. O resultado parcial da Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, de discentes de outras IFES para a UFU, será publicado no site da PROGRAD (<http://www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional>), no dia 17 de fevereiro de 2023.

5.3. A interposição de recurso ao resultado parcial será nos dias 18 e 22 de fevereiro de 2023.

5.4. O resultado final das inscrições de discentes de outras IFES, e dos pedidos de prorrogação do período (quando houver), será publicado no site da PROGRAD (<http://www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional>) no dia 28 de fevereiro de 2023.

6. DO CRONOGRAMA

Procedimento	Data	Local
Divulgação do Edital	De 19/12/2022 a 17/02/2023	Site Comunica https://comunica.ufu.br/ e site PROGRAD www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional
Postagem de Inscrições Discentes UFU	De 09/01/2023 a 10/02/2023	Setores de Protocolo UFU ou Correios (SEDEX)
Resultado Parcial Discentes UFU	dia 17/02/2023	Site PROGRAD www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional
Interposição de Recursos ao resultado parcial	De 18/02/2023 a 22/02/2023	E-mail – mobilidadenacional@prograd.ufu.br
Resultado Final	dia 28/02/2023	Site PROGRAD www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação mediante proposta enviada à Diretoria de Ensino (DIREN) da UFU.

Uberlândia (MG), 16 de dezembro de 2022

ISMALEY MARQUES MARTINS FONTES
Pró-reitor Substituto de Graduação
Portaria Nº 2.690, de 06 de Julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Ismaley Marques Martins Fontes, Pró-Reitor(a) substituto(a), em 16/12/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4143054** e o código CRC **81BCD037**.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

Processar no Protocolo da UFU ou enviar por Sedex para Mobilidade Nacional (DIREN/PROGRAD/UFU)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome Civil: _____

Nome Social: _____

Masculino () Feminino () Não Declarado ()

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone(s) para contato: _____

E-mail(s) para contato: _____

2. DADOS ACADÊMICOS NA UFU

Número de Matrícula: _____ Campus: _____

Curso Acadêmico: _____

Coordenador(a) do Curso: _____

Contato de telefone da Coordenação: _____

3. DADOS DA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRETENDIDA

Nome Completo da Instituição: _____

Sigla: _____ UF: _____ Campus: _____

Nome Completo do Curso: _____

Habilitação*: _____ Turno: _____

Período(s) da Mobilidade: _____

* **Licenciatura, Bacharelado ou Tecnológico**

4. JUSTIFICATIVA PARA A MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL NO FORMATO PRESENCIAL

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura do Discente: _____

ANEXO II

Processar no Protocolo da UFU ou enviar por Sedex para Mobilidade Nacional (DIREN/PROGRAD/UFU)

Ano/Semestre: _____ / _____

*Preencher um quadro (como este acima) para cada semestre letivo e acrescente quantas linhas forem necessárias.

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura do discente: _____

PARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO NA UFU:

Equivalência de disciplinas: () Favorável () Desfavorável

Observações da Coordenação (obrigatório):

- () Estamos de acordo com a solicitação de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial do discente.
- () Não estamos de acordo com a solicitação de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial do discente.

Data: ___/___/___ Assinatura da coordenação: _____

*Necessário o carimbo da coordenação.